

Um novo Regulamento para deixar o Plano da CarrefourPrev **A SUA CARA!**

20

Você sabia que o Plano da CarrefourPrev foi implantado em 2002?

Nestes primeiros 20 anos de CarrefourPrev nós já conseguimos muitas realizações: desde a acumulação da sonhada poupança para o futuro, para milhares de participantes, até a efetiva aposentadoria de quase 300 assistidos que já usufruem do plano para melhorar o padrão de vida no pós-carreira.

Mas ainda estamos no começo de nossa história. E, para continuar progredindo e aperfeiçoando este benefício, é preciso acompanhar de perto as tendências do mercado e se ajustar às mudanças que acontecem em toda a sociedade, desde a longevidade até o formato das famílias de hoje em dia. Tudo isso para manter a CarrefourPrev adequada aos nossos participantes e ideal para a sua família.



MELHORAR SEMPRE E MUDAR QUANDO FOR PRECISO

Com este ideal, desde 2019 a CarrefourPrev vem estudando o mercado de previdência, acompanhando as novas tendências da previdência complementar e, mais ainda, entendendo o perfil das pessoas que trabalham no nosso grupo, bem como suas famílias e necessidades.

Por isso, o Regulamento do nosso Plano foi alterado e muitas mudanças positivas implementadas:

+ flexibilidade + opções + inclusão

E SE EU ME DESLIGAR DA EMPRESA ANTES DE SER ELEGÍVEL AOS BENEFÍCIOS DO PLANO?



Você deverá escolher algum dos **Institutos Obrigatórios**, levando em consideração o seu Tempo de Vinculação ao Plano – TVP:

Para quem tem **menos** de 3 anos de Tempo de Vinculação ao Plano

AUTOPATROCÍNIO ● RESGATE

Para quem tem **mais** de 3 anos de Tempo de Vinculação ao Plano

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO ● AUTOPATROCÍNIO ● PORTABILIDADE ● RESGATE

De forma resumida, do que se trata cada uma dessas opções?

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Você deixa o saldo de conta total no Plano e, a partir dos 50 anos de idade, pode solicitar o recebimento de um benefício mensal calculado com base em 100% dos recursos retidos no fundo.

NOVO: caso você faça a opção pelo BPD e seu Saldo da Conta Total seja inferior a 6,5 URC, o valor será pago de uma única vez.



AUTOPATROCÍNIO

Você deixa os recursos no Plano de Benefícios CarrefourPrev e segue fazendo as contribuições mensais.

A partir dos 50 anos de idade, pode solicitar o recebimento de um benefício mensal calculado com base em 100% dos recursos retidos no fundo.



PORTABILIDADE

Você transfere o saldo de conta total no Plano para outra Entidade Fechada de Previdência Complementar ou Seguradora.

De acordo com a legislação vigente, os recursos portados entre planos de previdência não sofrem incidência de Imposto de Renda.



RESGATE

Você recebe o saldo de conta composto somente pelas suas contribuições de Participante, perdendo o saldo de conta composto pelas eventuais contribuições da Empresa em seu nome.

Este valor poderá ser recebido de uma única vez ou em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Vale ressaltar que sobre o montante resgatado haverá a incidência de Imposto de Renda, no regime de tributação definido no momento da adesão.



A principal mudança nos Institutos Obrigatórios foi a possibilidade de receber o saldo de conta total de **uma única vez**, na opção pelo BPD caso seu saldo seja inferior a 6,5 URC (R\$ 35.405 em 2022).

SOU UM PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO



Posso mudar minha opção?

Caso ainda não tenha completado **3 anos de Tempo de Vinculação ao Plano**, além do Autopatrocínio, você só pode optar pelo resgate. Lembrando que nesta opção, você perde a parte composta pelas contribuições da empresa.

No entanto, se tiver mais de 3 anos de Tempo de Vinculação ao Plano, você pode optar, além do resgate, pelo BPD, inclusive utilizando a prerrogativa de receber o saldo total (suas contribuições + as contribuições da empresa em seu nome) de uma única vez, desde que seu saldo seja inferior a 6,5 URC (R\$ 35.405 em 2022).

Com mais de 3 anos de Tempo de Vinculação ao Plano você também pode portar os seus recursos para outra entidade de previdência, seja ela um fundo de pensão ou seguradora.

Posso alterar o percentual da minha opção?

Sim, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Posso fazer Contribuições Esporádicas?

Sim. Desde que esteja fazendo as suas contribuições mensais regulares, você pode incrementar o saldo do seu Plano com Contribuições Esporádicas a qualquer momento.

Para fazer estas contribuições é necessário solicitar, pelo site da CarrefourPrev, o boleto para pagamento com um valor mínimo de 10% de uma URC (R\$ 544,70 em 2022).



SOU UM PARTICIPANTE EM BPD (BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO).



Posso mudar minha opção?

Sim. Você pode optar pela portabilidade dos recursos para outra entidade de previdência, seja ela um fundo de pensão ou seguradora, ou resgatar o seu Saldo de Conta. Neste último, é importante evidenciar que será perdida a parte composta pelas contribuições da empresa em seu nome.

AGORA VOCÊ PODE ESCOLHER SEUS BENEFICIÁRIOS

Outra importante mudança no regulamento do Plano foi a possibilidade de **escolher o seu beneficiário**, não restringindo somente aos beneficiários legais.

Nós sabemos que os formatos das famílias vêm se transformando ao longo dos anos e, por isso, nada mais justo que você escolha quem quer que receba seu saldo de conta, caso venha a falecer.

Não importa se seja seu(sua) companheiro(a), seus pais, sobrinhos ou outra pessoa querida. Você é quem decide.

Para escolher o(s) beneficiário(s), basta acessar "Minha Conta > Atualização de Beneficiário" no site da CarrefourPrev. Caso mude de ideia posteriormente, será possível alterar seu beneficiário no mesmo local, no site da CarrefourPrev.



Confira o Material Explicativo do Plano e o Regulamento na íntegra. Estes materiais apresentam de forma mais detalhada todas as regras da CarrefourPrev.



RUA GEORGE EASTMAN, 213
VILA TRAMONTANO
SÃO PAULO-SP | CEP 05690-000

CARREFOUR_PREV@CARREFOUR.COM

WWW.CARREFOURPREV.COM.BR